

Portaria nº 025, 1º de fevereiro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Orlando Marques Pereira”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022050977,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **ORLANDO MARQUES PEREIRA**, CPF nº **225.825.091-91**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas**, 8421, **Classe Referência P1401A115** do quadro de pessoal do Município de Luziânia, **lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

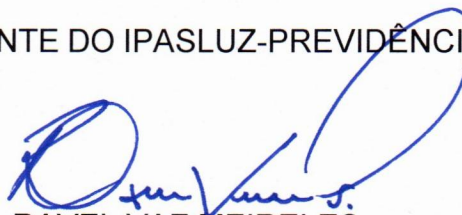
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 18.034,56 (dezoito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e os proventos mensais em **R\$ 1.502,88 (um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 121,20
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 169,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.502,88</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a **regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente